

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 503/2022/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput e § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, caput e § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.03573, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 27/12/2021, em caráter vitalício, ao Sr. Adélcio Marciano de Almeida, RG n.º 0429365-7 SSP/MT e CPF n.º 040.879.091-15, e, em caráter temporário, à Sra. Lucilene Sechis Almeida, RG n.º 1051111-3SJ/MT e CPF n.º 014.655.711-59, devidamente representada por seu curador, Sr. MAIKO GOMES DE ALMEIDA, RG n.º 2302805-0SSP/MT e CPF n.º 031.464.381-86, sendo o benefício rateado em 50% por cento para cada beneficiário, em razão do falecimento da ex-servidora, Isaura Secchis de Almeida, RG n.º 0425832-0 SESP/MT e CPF n.º 273.956.341-87, matrícula funcional n.º 20778, ocorrido em 28/07/2021, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe "B", Nível "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: d725eff9**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)